



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

EDITAL Nº 05 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 –
LEI PAULO GUSTAVO, FOMENTO AO SETOR AUDIOVISUAL

Retifica pontuação do Item “E” do segundo colocado no edital 04 da análise de mérito cultural dos projetos inscritos no edital de seleção de projetos para firmar Termo De Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da comissão designada através da portaria nº 355, de 1º de novembro de 2023, que designa comissão para apreciação de projetos culturais da Lei Paulo Gustavo, torna pública que está disponível no site www.coronelbarros.rs.gov.br e no mural da SMECDL, que integra este edital, a retificação do Item “E” do segundo colocado -inscrição nº 002-, considerando que houve equívoco na pontuação atribuída ao Item E - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto, corrigindo a pontuação do item, sendo que este não altera a pontuação total, permanecendo a mesma classificação prevista no edital anterior.

Portanto, onde constava:

Inscrição 002:

JOÃO VITOR TABORDA SALLA ME

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Coronel Barros,RS	15
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	12
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às	20

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

	metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	5
F	Contrapartida	2
PONTUAÇÃO TOTAL:		74 pontos

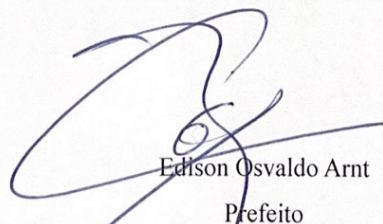
Leia-se:

Inscrição 002:

JOÃO VITOR TABORDA SALLA ME

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	15
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Coronel Barros,RS	15
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto.	12
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	20
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	10
F	Contrapartida	2
PONTUAÇÃO TOTAL:		74 pontos

Coronel Barros, 05 de dezembro de 2023.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br